



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 03/2019, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA  
GIDEBER PEREIRA LEITE.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **CLEIDEMARIO LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 912782, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 359.026.041-68, designado pela Portaria/SE n.º 132, publicada no DOU de 16/01/2019, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria/GM n.º 494, de 29/08/2018, publicada no DOU n.º 168, de 30/08/2018, e a **GIDEBER PEREIRA LEITE 71268626104** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.021.148/0001-08, sediada na QN 120 CONJ 02 LOTE 03, SALA 102B – Samambaia Sul, CEP: 72.304-052, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GIDEBER PEREIRA LEITE**, portador da Carteira de Identidade n.º 1789295, expedida pela SSP/DF, e CPF n.º 712.686.261-04, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 50000.022741/2017-76** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 20/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Sala Multimídia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Sala Multimídia, localizada no 6º andar do Ed. Sede, com substituição de peças originais ou similares dos materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), segundo leis e normas da ABNT, INMETRO, CONFEA/CREA vigentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.	Serviço	01	26.617,00	319.404,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 319.404,00 (Trezentos e dezenove mil e quatrocentos e quatro reais).</b>					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme fixado no Edital, com início na data de 18/01/2019 e encerramento em 18/01/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 319.404,00 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quatro reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Nota de Empenho: 2019NE800014

Gestão/Unidade: 390037

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001

PTRES: 092214

Elemento de Despesa: 33903917

Valor: R\$ 26.617,00 (vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

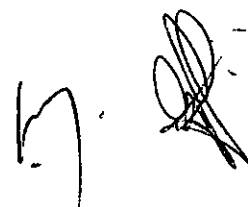
### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 15.970,20 (quinze mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.



## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Brasília/DF, 18 de janeiro de 2019.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**CLEIDEMARIO LUIZ DE SOUZA**  
Subsecretário de Assuntos Administrativos - Substituto

GIDEBER PEREIRA LEITE  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**GIDEBER PEREIRA LEITE**  
CONTRATADA



33	Estudo de Engenharia e afins	Estimativas de CAPEX e OPEX	Nas estimativas de CAPEX, os preços unitários estão baseados em sistemas oficiais de preço, em preços de mercado ou em valores referenciais admitidos pela Administração Pública Federal, principalmente pelos órgãos de fiscalização e controle.		
34	Estudo de Engenharia e afins	Estimativas de CAPEX e OPEX	Nas estimativas de CAPEX, as estimativas de custo global dos investimentos têm como base as quantidades, preços e demais elementos do anteprojeto apresentado, possuindo a precisão e confiabilidade compatíveis com o nível de detalhamento do elemento técnico sob análise, apresentando-se o valor de CAPEX previsto para cada fase/etapa de implantação proposta, de acordo com o anteprojeto.		
35	Estudo de Engenharia e afins	Estimativas de CAPEX e OPEX	Se verificada a necessidade de utilização de áreas externas aos limites do sítio aeroportuário para viabilizar a ampliação da infraestrutura aeroportuária ou de limitações administrativas adicionais em áreas próximas ao aeroporto (art. 43 da Lei n. 7.565, de 1986), o estudo apresenta os custos de desapropriação ou indenização referentes a cada caso.		
36	Estudo de Engenharia e afins	Estimativas de CAPEX e OPEX	Os custos operacionais estão baseados em referências de custos eficientes, inclusive com benchmarking de outros aeroportos semelhantes, nacionais e internacionais.		
37	Estudo de Engenharia e afins	Estimativas de CAPEX e OPEX	Os custos operacionais do aeroporto contêm além dos custos de manutenção e de capital, custos de pessoal, material de consumo, serviços públicos e serviços contratados ou terceirizados, compatíveis com as soluções adotadas para o desenvolvimento do sítio aeroportuário e refletindo uma estrutura organizacional hipotética do operador.		
38	Estudo de Engenharia e afins	Estimativas de CAPEX e OPEX	Foi feita análise dos contratos vigentes entre o operador aeroportuário atual e outros agentes relacionados ao aeroporto e avaliação dos impactos jurídicos (elaboração de due diligence).		
39	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais contemplam uma adequada avaliação do histórico do aeroporto, análise da regularidade ambiental e conformidade perante órgãos fiscalizadores, bem como outras autorizações, outorgas e licenças		
40	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais apresentam os principais riscos, restrições e impactos socioambientais do plano de desenvolvimento do sítio proposto no estudo de engenharia e estratégias/medidas de mitigação específicas para cada risco identificado.		
41	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais identificam, analisam e precificam os passivos existentes.		
42	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais avaliam a adequação dos projetos de desenvolvimento do sítio aeroportuário quanto as melhores práticas aplicáveis ao meio ambiente e seu impacto ambiental		
43	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Há descrição dos sistemas/Planos de Gestão ambientais propostos		
44	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais realizam adequada análise do uso e ocupação do solo, curvas de ruídos, cobertura vegetal e fauna no sítio aeroportuário e redondezas do sítio aeroportuário.		
45	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais apresentam as diretrizes e previsão de cronograma para o licenciamento ambiental do empreendimento pela futura concessionária, quando aplicável.		
46	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais definem custo atinente ao licenciamento ambiental, incluindo passivos existentes e implantação de medidas mitigadoras, soluções e estratégias para viabilização do projeto do ponto de vista socioambiental.		
47	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais apresentam indicadores para avaliar o desempenho da gestão ambiental dos operadores aeroportuários.		
48	Avaliação Econômico-Financeira	Avaliação Econômico-Financeira	O relatório de avaliação econômico-financeira contém a modelagem econômico-financeira pelo método de fluxo de caixa descontado, com objetivo de avaliar a atratividade do projeto para o setor privado, focando na possibilidade de sua autossustentabilidade.		
49	Avaliação Econômico-Financeira	Avaliação Econômico-Financeira	O relatório de avaliação econômico-financeira considera os resultados dos estudos de demanda, das estimativas de receitas, incluindo as acessórias, dos custos de operação, manutenção e expansão, dos custos ambientais, dos investimentos, dos impactos financeiros decorrentes das premissas estabelecidas e da análise de risco e jurídica, due diligence e outros.		
50	Avaliação Econômico-Financeira	Avaliação Econômico-Financeira	A modelagem econômico-financeira apresenta e utiliza premissas macroeconômicas, tributárias, de amortização e depreciação, de financiamento e de estruturação do projeto coerentes com o desenvolvimento proposto, bem como de eventuais benefícios fiscais afetos ao empreendimento.		
51	Avaliação Econômico-Financeira	Avaliação Econômico-Financeira	A modelagem econômico-financeira apresenta projeção pelo período mínimo de 30 (trinta) anos, com seus efeitos incorporados na planilha de avaliação econômico-financeira, para fins de determinação da viabilidade do empreendimento, com base em valores corretos.		
52	Avaliação Econômico-Financeira	Avaliação Econômico-Financeira	A modelagem econômico-financeira contempla elementos usualmente adotados no mercado para análise da viabilidade do projeto, como TIR, TIRM, VPL, payback, payback descontado, taxa de retorno do acionista, entre outros.		
53	Avaliação Econômico-Financeira	Avaliação Econômico-Financeira	Planilha de Avaliação Econômico-Financeira Consolidada (e eventuais planilhas auxiliares) permite cálculo do valor da outorga necessário a que o Valor Presente Líquido do projeto se torne zero.		

(\*) N. da Coejo: Republicado por ter saído, no DOU de 25-01-2019, Seção 3, pág. 114, com incorreção.

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº 007/2018. PROCESSO: 50000.023155/2018-20. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67. COMPROMISSÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA DO MARANHÃO, CNPJ/MF sob o nº 05.032.043/0001-72. OBJETO: "Elaboração de Projetos, Cerca Operacional, Ajuste de faixas de pista e áreas de segurança, Mobilário e Equipamentos para as edificações e Serviços complementares no Aeroporto de Barreirinhas, localizado no Estado do Maranhão". DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Valter Casimiro Silveira, pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, CPF nº 564.286.341-04 (Concedente) e José Simplício Alves de Araujo, pela SEINC/MA, CPF nº 334.898.743-15 (Compromissário).

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 390004

Número do Contrato: 2/2015.

Nº Processo: 50000043954201499.

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2014. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 69112514000135. Contratado : PRIMASOFT INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12(doze) meses conforme faculta Cláusula Segunda nos termos do inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 15/01/2019 a 15/01/2020. Valor Total: R\$14.092,81. Fonte: 100000000 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 25/01/2019) 390004-00001-2019NE800243

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 390004

Nº Processo: 50000022741201776.

PREGÃO SISPP Nº 20/2018. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 23021148000108. Contratado : GIDEBER PEREIRA LEITE 71268626104. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Sala Multimídia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 18/01/2019 a 18/01/2020. Valor Total: R\$319.404,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800014. Data de Assinatura: 18/01/2019.

(SICON - 25/01/2019) 390004-00001-2019NE800243

